

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
PERNAMBUCO

L E I N° 30

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica criado o cargo de Amansuense na Secretaria da Câmara Municipal com vencimentos de doze mil cruzeiros (12.000) mensais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
- Art. 2º- Para fazer face com o pagamento das despesas de que trata o artigo 1º, fica o senhor Prefeito do município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 144.000).
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 9 de março de 1966.

José de Almeida Pinto  
- PREFEITO -